

**PROJETO DE LEI Nº 074 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

**Art. 1º** - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 312,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>06- Secretaria de Educação e Desporto</b>	
	<b>06.03- Gastos não comput. Ens. Fundamental e auxil.</b>	
	4- Administração	
	123- Administração Financeira	
	12- Administração de recursos Financeiros	
	2. 024- Incentivo a curso de ensino Superior	
3186	3.3.30.93.00.00.00- indenizações e restituições	R\$ 312,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior a redução de dotação em igual valor, na fonte 1158, conforme segue:

	<b>06- Secretaria de Educação e Desporto</b>	
	<b>06.03- Gastos não comput. Ens. Fundamental e auxil.</b>	
	12- Educação	
	364- ensino superior	
	50- Assistência ao aluno de Ensino Superior	
	2. 024- Incentivo a curso de ensino Superior	
2784	3.3.90.18.99.00.00- outros auxílios financeiros a estudantes	R\$ 312,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 071**

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para devolução de 4 parcelas de R\$78,00 cada, do Programa Passe Livre Estudantil, referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2015 ( 1º semestre) da aluna Daiana de Farias, tendo em vista que esta não comprovou através de recibos/boletos que utilizou transporte.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal